



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 047/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 527/13 - CIB/RS, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta e Complexidade para o Fundo Municipal de Saúde de Santana do Livramento a contar da competência novembro de 2013;

que o município de Santana do Livramento realizou chamamento público para contratação de exames de tomografia e não se apresentaram prestadores para a realização do referido exame;

a Resolução nº 024/2014 CIR Fronteira Oeste de 11/02/14;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/02/14.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a ser transferido do Fundo Nacional de Saúde – FNS para o Fundo Estadual de Saúde – FES do Estado do Rio Grande do Sul, a partir da competência **março de 2014**.

§ 1º – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

§ 2º – O recurso remanejado destina-se a contratação, pelo gestor estadual, de exames de tomografia para a população de Santana do Livramento.

Art. 2º – Autorizar o FMS de Santana do Livramento a transferir ao FES/RS o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referentes às competências novembro/13 a fevereiro/14, nas quais o valor dos exames de tomografia esteve alocado no FMS de Santana do Livramento.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

